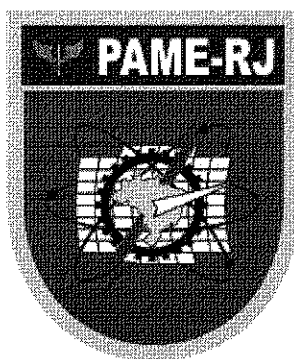




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 154/CAE-PAME-RJ/2018**



Serviços de coleta e remessa de encomendas e cargas por via aérea, em nível nacional.

AIRWAY TRANSPORTES LTDA

PAG: 67600.005105/2018-02

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/CAE-PAME-RJ/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA AIRWAY TRANSPORTES LTDA.

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr André Eduardo Jansen, Cel Engenheiro, nomeado pela Portaria 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AIRWAY TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.609.844/0001-60, sediada na QS 09 Rua 121 Lote 04, Águas Claras/DF, CEP: 71.963-360, neste ato representada pelo Sr. Leoberto de Souza Nava, inscrito no CPF nº 185.663.831-68, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67600.005105/2018-02, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **154/CAE-PAME-RJ/2018**, decorrente do Pregão nº 126/GAL/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 154/CAE-PAME-RJ/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/11/2021 a 28/11/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 661.250,00 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	28/11/2018	28/11/2019	R\$ 529.000,00	
1º Termo Aditivo	27/05/2019	28/11/2019	R\$ 132.250,00	Acréscimo em 25%
2º Termo Aditivo	28/11/2019	28/11/2020	R\$ 661.250,00	Prorrogação por 12 meses
3º Termo Aditivo	29/11/2020	28/11/2021	R\$ 661.250,00	Prorrogação por 12 meses
4º Termo Aditivo	29/11/2021	28/11/2022	R\$ 661.250,00	Prorrogação por 12 meses
TOTAL			R\$ 2.645.000,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;

Fonte de Recursos: 0120388;

Programa de Trabalho: 168913;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Carta s/nº, da AIRWAY TRANSPORTES LTDA., de 17/05/2021;

5.1.2. E Parecer Técnico nº 01/SUP/2021, de 18/08/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2021.

ANDRÉ EDUARDO JANSEN Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ



LEOBERTO DE SOUZA NAVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIO DE SOUZA NASCIMENTO Cel Int
Agente de Controle Interno do PAME-RJ



LEANDRO ALMEIDA DO AMARAL 1º Ten QOESUP
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo CT 154/CAE PAME-RJ/2018
Data/Hora de Criação:	17/11/2021 11:29:53
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	32980cb03373b4ef9dce86e83cdf4eb1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FABIO DE SOUZA NASCIMENTO no dia 24/11/2021 às 07:48:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDRE EDUARDO JANSEN no dia 25/11/2021 às 13:45:10 no horário oficial de Brasília.